

3800/2023

Data da Disponibilização: Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

1547

**Intimado(s)/Citado(s):**

- AVELAR COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5c141ac proferido nos autos.

**rac**

Vistos.

A reclamada, por meio da manifestação de fl. 179/180, pugna pela reconsideração da decisão de fl. 175/176, que indeferiu o requerimento de gratuidade judiciária e concedeu prazo para a efetivação do depósito recursal e recolhimento das custas processuais, sob pena de não conhecimento do recurso ordinário apresentado. Anexou os documentos de fl. 181/215 e, sucessivamente, pleiteou a concessão de novo prazo para a anexação de novos documentos.

Pois bem.

A documentação juntada pela empresa recorrente, data máxima venia, é imprestável para comprovar a cabal insuficiência de recursos a que alude o inciso II, da Súmula 463 do C. TST. Explico: Todos os documentos anexados explicitam apenas as dívidas existentes. Não possibilitam o deferimento dos benefícios da justiça gratuita à reclamada, até porque não houve comprovação por balancete assinado por contador responsável, de inexistência de recursos disponíveis em caixa, acompanhada da cópia do respectivo livro, tampouco foram anexados cópias de extratos bancários a comprovar a inexistência de saldo em contas correntes ou aplicações financeiras para suportar o pagamento das custas e depósito recursal.

Temos verificado, com tristeza, que as empresas confundem existência de dívidas com incapacidade de arcar com as despesas do processo. Ora. Até mesmo empresas em recuperação judicial possuem dívidas, mas este fato, por si só, não é suficiente para conceder a assistência judiciária gratuita, que exige prova de inexistência de recursos suficientes para arcar com a despesa processual.

Assim, mantém-se a decisão de fl. 175/176, por seus próprios fundamentos, uma vez que a reclamada não trouxe nenhum argumento novo capaz de modificar a decisão atacada.

Rejeita-se, ainda, o requerimento de concessão de novo prazo para apresentação de novos documentos, por ausência de amparo legal.

A parte tem a obrigação de demonstrar a insuficiência de recursos no prazo concedido para tanto. Não o fazendo a tempo e modo, sujeita-se às consequências de sua inércia.

Intime-se.

Campinas, 1º de setembro de 2023.

**Alexandre Vieira dos Anjos****Juiz do Trabalho****10ª CÂMARA  
Pauta****Pauta de Julgamento**

Pauta da Sessão Extraordinária de Julgamento VIRTUAL da 10ª Câmara de 14 de setembro de 2023 - quinta-feira - 14h00  
Por determinação do Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Regis Laraia, Presidente da 10ª Câmara - Quinta Turma - do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizar-se-á no dia 14 de setembro de 2023 (quinta-feira) às 14 horas, Sessão VIRTUAL Extraordinária desta Câmara, para julgamento de processos eletrônico conforme previsto na Portaria GP nº 05/2023. Os processos que tiverem pedido de sustentação oral desde que requerida até às 14 horas do dia da sessão de julgamentos, serão RETIRADOS DE PAUTA, e incluídos, oportunamente, em pauta HÍBRIDA. Os advogados serão devidamente identificados e uma nova inscrição para sustentação oral deverá ser realizada. As inscrições deverão ser feitas, preferencialmente, pelo site do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requeridas por petição ou através do e-mail da Secretaria da 5ª Turma: [saj.sec5turma@trt15.jus.br](mailto:saj.sec5turma@trt15.jus.br)  
A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante peticionamento no processo eletrônico ou através dos e-mails institucionais disponibilizados na página do Tribunal: <https://trt15.jus.br/servicos/balcao-virtual-gabinetes>  
Observem os senhores advogados que não há sustentação oral em Agravos de Instrumento, conforme previsão do art 135, § 3º, do Regimento Interno deste E. TRT.

**Processo Nº AP-0003364-09.2013.5.15.0025**

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	EDISON DOS SANTOS PELEGRINI
Revisor	EDISON DOS SANTOS PELEGRINI
AGRAVANTE	MYCHELE DA SILVA SOUZA FELIPE
ADVOGADO	DANIEL TOLEDO FERNANDES DE SOUZA(OAB: 260502/SP)
AGRAVADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	GABRIELA CARR(OAB: 281551/SP)
ADVOGADO	ROBERTO ABRAMIDES GONCALVES SILVA(OAB: 119367/SP)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
- MYCHELE DA SILVA SOUZA FELIPE

**Processo Nº ROT-0010005-09.2022.5.15.0086**

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	EDISON DOS SANTOS PELEGRINI
Revisor	EDISON DOS SANTOS PELEGRINI
RECORRENTE	ROSIVALDO RODRIGUES DAS NEVES
ADVOGADO	IVAIR PERES REZENDE(OAB: 304761/SP)

Código para aferir autenticidade deste caderno: 204312

3800/2023

Data da Disponibilização: Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

1548

RECORRIDO MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

ADVOGADO FELIPE AUGUSTO NUNES ROLIM(OAB: 172790/SP)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE  
- ROSIVALDO RODRIGUES DAS NEVES

RECORRIDO MARCIO APARECIDO CONTE

ADVOGADO JOAQUIM CESAR RAMOS(OAB: 156238/SP)

ADVOGADO PEDRO RONZANI GONCALVES(OAB: 442738/SP)

**Processo Nº ROT-0010014-68.2022.5.15.0086**

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	EDISON DOS SANTOS PELEGRINI
Revisor	EDISON DOS SANTOS PELEGRINI
RECORRENTE	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE
RECORRIDO	CELCO FELIX
ADVOGADO	IVAIR PERES REZENDE(OAB: 304761/SP)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- MARCIO APARECIDO CONTE  
- NIVEA MENDES DE OLIVEIRA NETO - EPP

**Processo Nº ROT-0010005-09.2022.5.15.0067**

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	EDISON DOS SANTOS PELEGRINI
Revisor	EDISON DOS SANTOS PELEGRINI